



EDITAL PREG N°173, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei n° 11.180, de 23 de setembro de 2005 e a Portaria MEC n° 976, de 27 de julho de 2010, **torna pública a abertura de inscrições** para o Processo Seletivo de Tutor para o Programa de Educação Tutorial da UFMS.

1. DO OBJETO

1.1 O Programa de Educação Tutorial (PET) do Ministério da Educação (MEC) é desenvolvido por grupos de acadêmicos, com a tutoria de um docente do curso de graduação, atuando de maneira integrada com os acadêmicos do curso e sua coordenação, contribuindo para a melhoria dos Projetos Pedagógicos, por meio de realização de atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, tem por objetivos:

- a. desenvolver atividades acadêmicas com padrão de excelência, mediante a formação de grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b. contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- c. estimular a formação de profissionais e docentes com elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d. formular novas estratégias de desenvolvimento e de modernização do ensino superior no país;
- e. estimular o espírito crítico, bem como a formação para atuação profissional pautada pela cidadania e pela responsabilidade social;
- f. introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- g. contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- h. contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2. DAS VAGAS

2.1 1 (uma) vaga para o PET Pedagogia e Psicologia conexões de saberes/CPAN.

3. DO VALOR DA BOLSA

3.1 O professor tutor de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao estabelecido na política federal de concessão de bolsas de doutorado. A bolsa do professor tutor com título de mestre será de valor equivalente ao estabelecido na política federal de concessão de bolsas de mestrado.



4. DOS REQUISITOS

- 4.1** Poderá ser tutor do grupo PET o docente que atender as disposições contidas neste edital e preencher os requisitos listados abaixo:
- pertencer ao quadro permanente da instituição, em regime de trabalho com dedicação exclusiva;
 - ter título de doutor;
 - excepcionalmente serão admitidos tutores com título de mestre, mediante justificativa do Colegiado de curso;
 - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
 - comprovar atuação de docência em nível superior nos últimos três anos;
 - comprovar atividades de pesquisa e de extensão nos últimos três anos;
 - ser docente da Unidade da Administração Setorial do(s) curso(s), graduado na área ou em áreas afins ou com pós-graduação na área ou áreas afins; e
 - ministrar disciplinas no curso ou em um dos cursos ao qual esteja vinculado o grupo PET.

5. DOS DEVERES

- 5.1** São atribuições do professor tutor:
- Planejar, supervisionar e orientar as atividades do grupo;
 - coordenar a seleção de integrantes discentes;
 - submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
 - organizar os dados e as informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do Relatório da IES;
 - dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas na instituição;
 - atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
 - solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET (CLAA-PET), por escrito, seu desligamento ou, justificadamente, o de integrantes discentes;
 - controlar a frequência e a participação dos estudantes;
 - elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
 - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados com origem em atividades desenvolvidas pelo grupo PET; e
 - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.



6. DOS DOCUMENTOS

- 6.1** É necessário apresentar no momento da inscrição:
- Curriculum Vitae* no formato Lattes, com as atividades dos últimos três anos documentadas (www.cnpq.br);
 - Ficha de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e assinada;
 - Cópia do RG e CPF do candidato; e
 - Declaração do(a) coordenador(a) do(s) curso(s) comprovando que o docente ministra aula no curso ou em um dos cursos ao qual esteja vinculado o grupo PET.
- 6.2** Os documentos comprobatórios para fins de análise de currículo devem ser entregues organizados em sequência igual a dos itens listados no Anexo I, numerados de forma igual.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1** Este processo seletivo seguirá as exigências contidas na Portaria MEC nº 976/2010 e no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial, disponíveis para consulta na página do PET no portal do MEC, no endereço eletrônico: <http://portal.mec.gov.br/pet/>.
- 7.2** O processo seletivo será coordenado por uma comissão composta pelos seguintes membros: um docente, preferencialmente que tenha conhecimento do Programa PET, indicado pelo(s) colegiado(s) do(s) curso(s) envolvido(s), um tutor ou ex-tutor indicado pelo CLAA-PET e por dois representantes discentes participantes do grupo PET, eleitos por aclamação entre seus pares.
- 7.2.1** Nos casos em que o grupo PET envolver mais de um curso, cada colegiado deve indicar um docente.
- 7.2.2** A comissão será presidida pelo tutor ou ex-tutor indicado pelo CLAA e deverá ser composta por, no mínimo, quatro e, no máximo, seis membros dos relacionados no item 7.2.
- 7.2.3** O tutor ou ex-tutor escolhido pelo CLAA não poderá ser aquele que está sendo substituído.
- 7.3** O processo seletivo terá 3 (três) etapas que ocorrerão, sequencialmente, no mesmo dia e com os respectivos pesos:
- SEM – Seminário, com pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e duração de 30 a 40 minutos, no qual o candidato apresentará análise crítica, com propostas de continuidade e/ou modificações do planejamento vigente do grupo PET para o qual é candidato a tutor. A ordem de apresentação será dada por sorteio. (peso 35);
 - PAT – Proposta de Atividades para o grupo de acordo com os objetivos do PET, que deverá ser entregue impressa no momento da apresentação do seminário, com pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). (peso 35); e
 - ACL - Análise do Currículo Lattes, conforme Anexo I, sendo a maior pontuação igual a 300,0 (trezentos pontos). (peso 1).



- 7.4 A nota do SEM e do PAT será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores.
- 7.5 O resultado final (RF) de cada candidato, apurado pela Banca Examinadora, será calculado pela fórmula: $RF = SEM \times 35 + PAT \times 35 + ACL \times 1$.
- 7.6 Não será aprovado o candidato que obtiver RF inferior a 600 pontos.
- 7.7 Será eliminado o candidato que não realizar quaisquer das etapas do processo;
- 7.8 A classificação dos candidatos será por ordem decrescente dos Resultados Finais. Em caso de empate, será utilizada a maior pontuação da Proposta de Atividades. Persistindo o empate, maior pontuação do Seminário e como último critério de desempate, pontuação do Currículo Lattes.
- 7.9 O resultado de cada etapa e o resultado final ficarão disponíveis no local das inscrições após o término do processo seletivo.

8. CRONOGRAMA

Etapa	Data	Horário	Local
Divulgação	Até 12/12		Site CPAN: http://cpan.sites.ufms.br/ e mural
Inscrições	13 e 14/12	7 às 11h e das 13 às 17h	Secretaria da direção/CPAN
Processo seletivo	16/12	8h	Sala H-108
Recurso	19/12	7 às 11h e das 13 às 17h	Secretaria da direção/CPAN

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O resultado final será homologado depois da conclusão do calendário das etapas de seleção previstas no item 8 deste Edital.
- 9.2 O cadastro do tutor selecionado está condicionado à assinatura do termo de compromisso.
- 9.3 O início das atividades do grupo PET, para o tutor selecionado, está previsto para o mês de dezembro de 2016.
- 9.4 O pagamento da primeira bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e ao cronograma de pagamentos definidos pelo MEC.
- 9.5 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Pró-reitor de Ensino de Graduação, ouvidos o CLAA-PET e a Comissão de Seleção.

RUY ALBERTO CAETANO CORREA FILHO



ANEXO I
Edital Preg nº 173, de 29 de novembro de 2016
TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

GRUPO I			
Subgrupo	Dados Gerais da Titulação (titulação máxima, não cumulativa)	Valor	Total
A	I – Título de Livre-Docente na área.	100,0	
	II – Título de Livre-Docente em área afim.	90,0	
	III – Título de Doutor na área, com pós-doutorado na área ou área afim.	80,0	
	IV – Título de Doutor na área afim, com pós-doutorado na área ou em área afim.	70,0	
	V – Título de Doutor na área.	60,0	
	VI – Título de Doutor em área afim.	50,0	
	VII – Título de Mestre na área.	40,0	
	VIII – Título de Mestre em área afim.	30,0	
	IX – Título de Especialista na área.	20,0	
	X – Título de Especialista em área afim.	10,0	
Subtotal Grupo I - A			
B	Docência (comprovado com declaração do empregador/responsável)	Valor	Total
	Docência em cursos de pós-graduação stricto sensu , por disciplina.	3,0	
	Docência em curso superior, por disciplina, por período letivo, com carga horária igual ou superior a 30 horas (incluindo pós-graduação lato sensu).	1,0	
	Docência no ensino fundamental e no ensino médio, por ano de exercício (somente para vagas em Cursos de Licenciatura).	3,0	
Subtotal Grupo I – B (máximo de 50,0 pontos)			
C	Atividades Administrativas e de Representação, Por titularidade (comprovado com declaração, contrato ou outro documento equivalente)	Valor	Total
	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo seis meses.	2,0	
	Exercício de Cargos/funções de Coordenação de Curso, Chefia de Departamento ou equivalente em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo seis meses.	1,0	
	Coordenação/Presidência de Comissões Permanentes (ex.: Comissão Própria de Avaliação - CPAs), e/ou	1,0	



	Comissões de Concurso Público de Instituição de Ensino Superior, por Comissão.		
C	Participação em Comissões Permanentes (p. ex.: Comissão Própria de Avaliação - CPAs), e/ou Comissões de Concurso Público de Instituição de Ensino Superior, por participação.	0,5	
Subtotal Grupo I - C			
D	Premiações ou menções por desempenho pedagógico e científico	Valor	Total
	Por prêmio (comprovado com certificado, diploma ou outro documento válido).	3,0	
Subtotal Grupo I - D			
Total Grupo I (A+B+C+D)			

GRUPO II - PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO			
Subgrupo	Projetos de Pesquisa (aprovado, concluído ou em andamento, comprovado com declaração ou outro documento equivalente)	Valor	Total
A	Coordenação de projeto de pesquisa e/ou extensão aprovado por agência de fomento (ex.: CNPq, Capes, Finep, Fundect, entre outras agências), por projeto.	3,0	
	Participação em projeto de pesquisa e/ou extensão aprovado por agência de fomento (ex.: CNPq, Capes, Finep, Fundect, entre outras agências), por projeto.	1,0	
	Coordenação de Projeto de pesquisa e/ou extensão institucional, sem fomento, por projeto.	1,0	
	Participação em Projeto de pesquisa e/ou extensão institucional, sem fomento, por projeto.	1,0	
Subtotal Grupo II - A			
B	Projeto de Ensino Universitário	Valor	Total
	Coordenação de Projeto de ensino institucional aprovado e concluído ou em andamento, por projeto (comprovado com declaração ou outro documento equivalente).	2,0	
	Participação em Projeto de ensino institucional aprovado e concluído ou em andamento, por projeto (comprovado com declaração ou outro documento equivalente).	1,0	
Subtotal Grupo II - B			
C	Tutor de Grupo PET	Valor	Total
	Por programa e no mínimo seis meses (comprovado com declaração ou outro documento equivalente).	1,0	
Subtotal Grupo II - B			



Total Grupo II (A+B)

GRUPO III - PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA				
Subgrupo	Artigos publicados ou aceitos em periódicos científicos especializados Comprovado com cópia da primeira página do artigo e, no caso de artigo no prelo, anexar Carta de Aceite do Editor Chefe, por artigo.	Valor		Total
		autoria	co-autoria	
A	Conceito QUALIS A1	18,0	9,0	
	Conceito QUALIS A2	12,0	6,0	
	Conceito QUALIS B1	10,0	5,0	
	Conceito QUALIS B2	8,0	4,0	
	Conceito QUALIS B3	5,0	2,5	
	Conceito QUALIS B4	2,0	1,0	
	Conceito QUALIS B5	1,0	0,5	
	Conceito QUALIS C ou publicados em periódicos que não tiverem classificação Qualis mas que tiverem corpo editorial.	1,0	0,5	
Subtotal Grupo III - A				
B	Livros, Capítulos de Livros ou Verbetes (comprovado com cópia da capa, contracapa e sumário). Compreende-se por <i>livro</i> um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 49 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e não serão avaliados como livros. Para ser pontuada, a obra deverá ser classificada como livro didático ou de referência para a área/subárea do concurso.	Valor		Total
	Livros publicados, por livro (Livro Publicado ou Organização de Obra Publicada).	8,0		
	Organização de Obra Publicada, por livro.	3,0		
	Capítulos de livros publicados, por capítulo.	3,0		
	Verbetes (comprovado com cópia integral), por item.	1,0		
Subtotal Grupo III - B				
C	Texto em Jornal de Notícias ou Revista (magazine)	Valor	Total	
	Com corpo editorial e comprovado com cópia integral do texto que inclua a data e o número/fascículo de publicação.	0,5		
Subtotal Grupo III - C				



D	Publicações em eventos científicos (comprovado com certificado ou cópia integral da comunicação)	Valor	Total
	Trabalhos completos em anais de eventos (máx. 10).	2,0	
	Resumos expandidos em anais de eventos (máx. 10).	1,0	
	Resumos simples em anais de eventos (máx. 10).	0,5	
Subtotal Grupo III - D			
E	Partitura Musical	Valor	Total
	Por partitura (comprovada com cópia).	5,0	
Subtotal Grupo III - E			
F	Traduções de livros completos, capítulos e artigos (comprovado com cópia da capa, contracapa e sumário)	Valor	Total
	Tradução de livros completos, por tradução.	3,0	
	Tradução de capítulos de livros, por tradução.	1,0	
	Tradução de artigos, por tradução.	1,0	
Subtotal Grupo III - F			
G	Prefácio, posfácio, apresentação, introdução	Valor	Total
	Por item (comprovado com cópia integral).	1,0	
Subtotal Grupo III - G			
H	Resenhas bibliográficas publicadas em periódicos científicos especializados	Valor	Total
	Resenhas bibliográficas publicadas em periódicos científicos especializados, internacionais, com corpo editorial (comprovado com cópia integral da resenha), por resenha.	2,0	
	Resenhas bibliográficas publicadas em periódicos científicos especializados, nacionais, com corpo editorial (comprovado com cópia integral da resenha), por resenha.	1,0	
Subtotal Grupo III - H			
Total Grupo III (A+B+C+D+E+F+G+H)			
GRUPO IV - PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA			
Subgrupo	Software	Valor	Total
A	Software com patente registrada junto ao INPI (comprovado com Carta de Registro e/ou de Renovação), por software.	5,0	
Subtotal Grupo IV - A			
B	Produto	Valor	Total
	Produto com patente registrada junto ao INPI (comprovado com Carta de Registro e/ou de Renovação), por produto.	5,0	
Subtotal Grupo IV - B			
C	Processo	Valor	Total
	Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho	5,0	



	com patente registrada junto ao INPI (comprovado com Carta de Registro e/ou de Renovação), por processo.		
Subtotal Grupo IV - C			
D	Confecção de mapas ou cartas geográficas	Valor	Total
	Por produto (comprovado com cópia da capa, contracapa e sumário).	1,0	
Subtotal Grupo IV - D			
E	Confecção maquetes	Valor	Total
	Por maquete (comprovado com documentação de autoria).	1,0	
Subtotal Grupo IV - E			
F	Desenvolvimento de Material Didático ou Instrucional	Valor	Total
	Comprovado com cópia da capa, contracapa e sumário.	0,5	
Subtotal Grupo IV - F			
G	Participação em corpo editorial de livros e periódicos	Valor	Total
	Comprovado com declaração ou documento equivalente.	2,0	
Subtotal Grupo IV - G			
H	Manutenção de Obra Artística	Valor	Total
	Comprovado com declaração ou documento equivalente.	2,0	
Subtotal Grupo IV - H			
I	Programa de Rádio e TV	Valor	Total
	Produção técnica (comprovado com declaração ou documento equivalente).	1,0	
Subtotal Grupo IV - I			
Total Grupo IV (A+B+C+D+E+F+G+H+I)			
GRUPO V – ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS			
Subgrupo	Orientações concluídas e aprovadas por orientação (comprovado com declaração ou cópia da ata de defesa do orientando) ou por grupo.	Valor	Total
A	Monografia/Trabalho de final de curso de graduação ou equivalente	0,5	
	Aperfeiçoamento	0,5	
	Especialização/Residência/MBA	0,5	
	Iniciação Científica (PIBIC),	2,0	
	Grupos: Iniciação à Docência (PIBID) ou tutoria PET	2,0	
	Mestrado	6,0	
	Doutorado	9,0	
Subtotal Grupo V - A			
B	Co-orientações concluídas e aprovadas	Valor	Total



	(comprovado com declaração ou cópia da ata de defesa do orientando)		
	Mestrado	2,0	
	Doutorado	3,0	
Subtotal Grupo V - B			
Total Grupo V (A+B)			

GRUPO VI – PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL			
A pontuação nos itens deste Grupo somente será atribuída à(s) atividade(s) vinculada(s) à área do Concurso			
Subgrupo	Exibição de obra musical - Recital ou show	Valor	Total
A	Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com estreia de programa (50% ou mais de repertório novo), por programa completo.	3,0	
	Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com repertório já apresentado anteriormente, por programa completo.	0,5	
	Participação em recitais ou shows.	0,1	
Subtotal Grupo VI - A			
B	Composição e arranjos	Valor	Total
	Composição de obra no mínimo oito minutos (ópera, musical, sinfonia, poema sinfônico e afins) que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	2,0	
	Composição de canção que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	1,0	
B	Arranjo para orquestra, big-band , banda ou coral que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	1,0	
	Arranjo para instrumentos e acompanhamento de canção que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	0,5	
Subtotal Grupo VI - B			
C	Premiação como intérprete	Valor	Total
	Por premiação, em concurso nacional ou internacional (comprovada com documentação da premiação).	3,0	
Subtotal Grupo VI - C			
D	Programa de Rádio ou TV	Valor	Total
	Produção cultural (comprovado com declaração ou documento equivalente).	1,0	
Subtotal Grupo VI - D			
E	Exposição de artes visuais	Valor	Total
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra. Comprovada com fôlder ou	1,0	



	convite, (por exposição individual).		
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra. Comprovada com fôlder ou convite, (por exposição coletiva).	0,5	
Subtotal Grupo VI - E			
	Exibição de obra audiovisual Cinema, televisão, vídeo. Comprovada com fôlder, catálogo ou programação (por obra)	Valor	Total
F	Exibição isolada	0,5	
	Exibição em festivais	1,0	
	Emissões televisivas	1,0	
	Programa de sala de cinema	2,0	
Subtotal Grupo VI - F			
	Obra de artes gráficas	Valor	Total
G	Projeto gráfico de livro, revista, capas, fôlderes, website . Comprovado com cópia do material publicado, por projeto.	1,0	
	Subtotal Grupo VI - G		
	Incorporação de obra de artes visuais, audiovisual ou gráfica em acervo de museu	Valor	Total
H	Por obra (comprovada com documentação da instituição).	5,0	
	Subtotal Grupo VI - H		
	Premiação de obra de artes visuais, audiovisuais ou gráficas em evento nacional ou internacional.	Valor	Total
I	Por premiação. (comprovada com documentação da premiação).	3,0	
	Subtotal Grupo VI - I		
	Sonoplastia (cinema, rádio, TV, Teatro)	Valor	Total
J	Comprovado com declaração ou documento equivalente.	1,0	
	Subtotal Grupo VI - J		
	Gravações	Valor	Total
K	CD solo ou música de câmara (todo o CD), por CD	5,0	
	Faixa de CD solo ou música de câmara, por faixa	1,0	
	Faixa de CD como músico acompanhante, por faixa	0,5	
	Mais de 30 (trinta) minutos de gravação de música em programa de TV ou rádio relacionado a atividade musical, por programa.	3,0	
	CD solo ou música de câmara (todo o CD), por CD	5,0	
Subtotal Grupo VI - K			
Total Grupo VI (A+B+C+D+E+F+G+H+I+J+K)			

GRUPO VII – PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS			
Subgrupo	Participação em Eventos (comprovado com	Valor	Total



o	declaração ou outro documento equivalente)		
A	Apresentação como convidado em congresso, seminário, conferência, palestra, simpósio, ou equivalentes (por apresentação).	1,0	
	Participação como avaliador em congresso, seminário, conferência, palestra, simpósio, ou equivalentes (por participação).	1,0	
	Participação como moderador ou debatedor em congresso, seminário, conferência, palestra, simpósio, ou equivalentes (por participação).	0,5	
	Participação como membro da comissão organizadora de congresso, seminário, conferência, palestra, simpósio, ou equivalentes (por participação).	1,0	
Subtotal Grupo VII - A			
Total Grupo VII (A)			

GRUPO VIII – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS			
Subgrupo	Participação em bancas (comprovado com declaração ou outro documento equivalente)	Valor	Total
A	Graduação, Aperfeiçoamento, Especialização	0,5	
	Concurso Público para Docentes	1,0	
	Qualificação de Mestrado	1,0	
	Mestrado	2,0	
	Qualificação de Doutorado	2,0	
	Doutorado	4,0	
	Livre-Docência	4,0	
Subtotal Grupo VIII - A			
Total Grupo VIII (A)			
PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS			
Total do Grupo I (máximo 100 pontos)			
Soma dos Totais dos Grupos II a VIII (máximo 200 pontos)			
TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS (máximo 300 pontos)			

Obs.: A pontuação total do Grupo I não poderá exceder a 100 pontos. A soma das pontuações dos grupos II a VIII não poderá exceder a 200 pontos. Desta forma, a pontuação total da prova de títulos não poderá exceder a 300 pontos.



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital PREG nº 173, de 29 de novembro de 2016

NOME: _____ CPF: _____
Unidade de lotação: _____ Matrícula SIAPE: _____
Município: _____
Documento (RG) Número: _____ Data de expedição: _____ Órgão expedidor: _____
Endereço: _____
Número: _____ Bairro/Complemento: _____
Cidade: _____ CEP: _____
Telefone Com.: () _____ Res.: () _____ Cel.: () _____
E-mail: _____

Declaro estar ciente dos termos do Edital e que tenho disponibilidade de 10 horas semanais para dedicar-me à tutoria do grupo PET.

Assinatura do candidato _____

Inscrição: () Deferida () Indeferida

Assinatura do presidente da comissão: _____